

LEI Nº. 0631 / 2007

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida/MG representada por seus Nobres Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público comum, na forma da Lei 8.666/93, os bens objeto do anexo único desta Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo, decorre do fato de que os referidos bens são inservíveis ao serviço público.

Art. 2º. Os bens, para fins de leilão, serão apresentados em lote considerando o valor mínimo de alienação, e deverá atender ao relatório da Comissão de Avaliação, transportado para item específico do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - O produto do Leilão será depositado em conta específica no Banco 756 Agencia 3339, Conta Corrente 6117-4 e em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal será utilizado em Despesas de Capital.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 10 de dezembro de 2007.

JOÃO ANIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO
Dir. Deptº Administrativo e Gestão Pública

ANEXO ÚNICO

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DA AVALIAÇÃO
01	Aproximadamente 1.200 kg de Ferro x R\$0,20 / Kg	R\$ 240,00
02	Antena Parabólica Santa Tereza	R\$ 80,00
03	01 Kombi ano 1989/1989 cor Branca – modelo 09 lugares – Placa GMM 7810 RENAVAL 263.098.478	R\$ 300,00
04	01 Ônibus ano 1976/1976 cor amarela – modelo MB 1113 – Placa HMM 3758 RENAVAL 263.098.478	R\$ 5.000,00
05	Caminhão F-600 ano 1977/1977 cor azul – modelo basculante – Placa HMN 3278 RENAVAL 262.662.183	R\$ 5.000,00
06	01 Veículo VW Santana ano 1993/1993 cor vermelho/vinho Placa GMM 4523 RENAVAL 624.417.190	R\$ 1.000,00
07	01 Veículo Chevrolet Marajó cor Branca – modelo ambulância – Placa GMF 0544 RENAVAL 245.837.388	R\$ 300,00
08	01 Máquina Patrol CATERPILLAR	R\$ 3.000,00
09	02 Pneus 195 / 60 – 14 – valor unitário = 8,00	16,00
10	02 Pneus 10.00 – 20 – valor unitário = 15,00	30,00
11	02 Pneus 7.50 – 16 – valor unitário = 10,00	20,00
12	03 Pneus 185 / 65 - 14 – valor unitário = 10,00	30,00
13	19 Pneus 900 - 20 – valor unitário = 10,00	190,00
14	07 Pneus 13.00 - 24 – valor unitário = 15,00	105,00
15	01 Pneu 275 / 80 – 22,5 – valor unitário = 15,00	15,00
16	01 Pneu 255 / 75 - 15 – valor unitário = 8,00	8,00
17	03 Pneus 17.5 - 25 – valor unitário = 15,00	45,00
18	02 Pneus 14.00 - 24 – valor unitário = 15,00	30,00